



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º , DE 2021

Vereadora Blenda Quaresma

Projeto de Lei nº

**Dispõe a “Semana de
Conscientização da
Epilepsia” promovido
pelo município de Belém.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatuiu:

Art. 1º - No Município de Belém fica incluída a “Semana de Conscientização da Epilepsia”.

Parágrafo Único - A Semana Municipal que trata o caput deste artigo será realizada na semana que antecede ao dia 26 de Março (Dia Mundial de Conscientização sobre a Epilepsia).

Art. 2º - A “Semana de Conscientização da Epilepsia” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município;

Art. 3º - Conscientização poderá ser executada através de palestras e eventos em parceria com empresas e organizações da sociedade civil, do setor público ou privado, bem como a distribuição de materiais informativos e campanhas publicitárias

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes da regulamentação e execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de de 2021.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei será diagnosticar e tratar pacientes com epilepsia e promover campanhas educativas sobre a doença, a fim de diminuir a estigmatização de pacientes.

A epilepsia é uma alteração temporária e reversível do funcionamento do Cérebro, quando células cerebrais se comportam de maneira excessiva que se expressa por crises epiléticas que geralmente se repetem. A causa pode ser uma lesão no cérebro, uma infecção (meningite, por exemplo), abuso de bebidas alcoólicas, de drogas ou muitas vezes a origem pode ter também relação com má formação congênita do cérebro.

As crises podem se manifestar de diferentes maneiras. As convulsivas são quando a pessoa contrai os músculos como involuntariamente. Mas podem ocorrer ausências, quando a pessoa fica com o olhar fixo, perde contato com o meio por alguns segundos ou quando a pessoa não tem controle de seus atos, fazendo movimentos automáticos, como caminhar sem direção.

No dia 26 de março é comemorado o Dia Mundial de Conscientização da Epilepsia, conhecido como "purple day". A data busca desmistificar o preconceito e disseminar informações sobre uma das condições mais antigas que atingem o ser humano. Desta forma, unindo-se a esta data mundial, este projeto de lei tem o objetivo de propor uma semana de atividades voltadas para conscientizar e informar os cidadãos a respeito desta patologia.

O Tema da Epilepsia ainda é pouco abordado na Sociedade Brasileira, o que acaba por estigmatizar os portadores da doença. Quando adultas, as pessoas estão mais estabilizadas em suas profissões e estilos de vida e, por isso, a epilepsia desencadeia implicações negativas nas relações sociais e emprego, gerando conflitos familiares, sociais e econômicos.

A falta de informação por parte da sociedade, especialmente no que se refere à definição de epilepsia, suas causas, os tipos de tratamentos existentes e os procedimentos durante a crise estão diretamente ligados à piora da qualidade de vida e a diminuição dos números de oportunidades oferecidas à estas pessoas.

Informações sobre a epilepsia são ferramentas fundamentais para reduzir o impacto do estigma na vida diária do paciente e seus familiares. Estudos sugerem que a informação correta é um importante fator na melhora das habilidades para lidar adequadamente com a epilepsia, através da diminuição do seu impacto social e psicológico e oferecendo o potencial para melhores relações sociais.

Dados da Organização Mundial da Saúde e da Organização Pan-Americana da Saúde estimam que, aproximadamente, 50 milhões de pessoas são afetadas com o transtorno psicológico da Epilepsia.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares deste Parlamento Municipal para a aprovação da presente Proposição, que tem o fito precípuo de criar uma semana para conscientizar Semana Municipal de Conscientização da Epilepsia no Âmbito do Município de Belém, em especial seu diagnóstico e tratamento, a fim de que as pessoas tenham condições de acesso ao conhecimento necessário para a melhora efetiva da sua qualidade de vida.

No que tange especificamente à competência legislativa, o projeto encontra fundamento na Lei Orgânica do Município, como competência comum do Município para, observado o interesse local, suplementar a legislação federal e estadual, no caso em análise relacionada a cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; (arts. 38, II).

Como visto, o presente projeto salvaguarda o relevante interesse público pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, aprovação.

Belém (PA), de de 2021.

.....
Vereadora ~~Blenda~~ Quaresma